

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 6-67

Concede abono de Natal aos servidores da Câmara

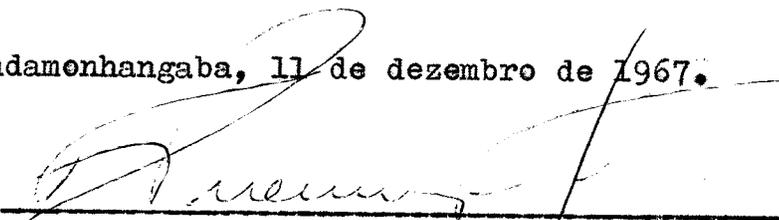
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RESOLVE:-

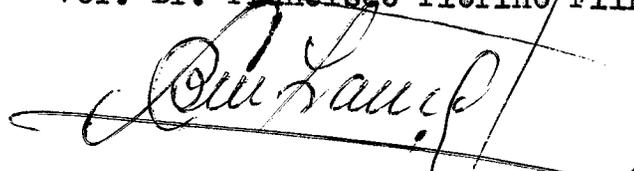
Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal um abono de Natal de NCr\$50,00 (cinquenta cruzeiros novos), a ser pago no corrente mês de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de crédito especial que será aberto pelo Poder Executivo para atender ao pagamento de abono de igual natureza e do mesmo valor que a Prefeitura irá conceder aos seus servidores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 1967.


Ver. Dr. Francisco Piorino Filho





*Dis. Comissão
compiladas
S. 11.12.67
Raimundo*

*1º dia
Apresentado por
seu representante
S. 11.12.67
Raimundo*

*Ap. por com. em 2º
dis. 11.12.67*

*Redação final - buc -
cu favorável ao dis.
Comissão - Apresentado
S. 11.12.67
M. B.*